



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPT | ANO 2023

1 Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e
2 trinta e oito minutos, após constatar haver quórum, o Presidente Sérgio
3 Roberto Gomide Filho deu início à terceira reunião ordinária do Conselho de
4 Educação Profissional e Tecnológica (CEPT) do ano de 2023, realizada por
5 videoconferência (plataforma RNP) e com a participação do Diretor Adjunto
6 de Educação Profissional e Tecnológica, Ezequiel de Souza Costa Júnior, e
7 dos conselheiros Ailton Vítor Guimarães, Almir Gonçalves Vieira, Anselmo
8 Paulo Pires, Antônio Guimarães Campos, Carlos Eduardo Oliveira Andrade,
9 Edson Marchetti da Silva, Evandro Tolentino, Jeannette de Magalhães
10 Moreira Lopes, Leandro Braga de Andrade, Mabel Rocha Couto, Michelli
11 Henriques Campos, Nestor Dias de Oliveira Volpini, Raphael Franzoni
12 Barbosa e Romerito Valeriano da Silva. Antes que o Presidente submetesse
13 a pauta à votação, o conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Andrade solicitou a
14 inclusão do item "Informações sobre o Processo Seletivo EPTNM 2024" na
15 pauta. Em seguida, Ezequiel de Souza Costa Junior também solicitou uma
16 alteração na pauta, que consistia na mudança da ordem proposta para
17 apreciação do item "Edital da 32ª META", de tal modo que esse passasse a
18 ser apreciado imediatamente após o item 1, ou seja, a aprovação da ata da
19 2ª reunião ordinária do CEPT. Diante da inexistência de objeções por parte
20 dos conselheiros, o Presidente declarou aprovada a pauta, que ficou assim
21 definida: Item 1 – Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CEPT,
22 realizada no dia 13 de abril de 2023; Item 2 – Edital da 32ª META – Mostra
23 Específica de Trabalhos e Aplicações; Item 3 - Proposta de quadro de vagas
24 para o Processo Seletivo EPTNM 2024; Item 4 – Pareceres das propostas de
25 regulamentação da Recuperação Paralela e das atividades de Monitoria para
26 os cursos da EPTNM; Item 5 – Informações sobre o Processo Seletivo

27 EPTNM 2024 e Item 6 – Informes do Presidente e dos Conselheiros. **Item 1**
28 – **Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária (13/04/2023):** O
29 Presidente solicitou aos conselheiros que se manifestassem, caso tivessem
30 algum destaque ou objeção com relação à redação ou à aprovação da ata
31 apresentada. Considerando a inexistência de manifestações contrárias por
32 parte dos conselheiros, o Presidente declarou aprovada a ata da 2ª Reunião
33 Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica do CEFET-MG.
34 **Item 2 – Edital da 32ª META:** O Presidente passou a palavra ao Prof.
35 Ezequiel de Souza Costa Junior para apresentação da proposta do Edital que
36 regerá a organização e realizada da 32ª META – Mostra Específica de
37 Trabalhos e Aplicações. Antes de apresentar a minuta do referido edital,
38 Ezequiel de Souza Costa Junior informou a criação da Comissão Permanente
39 Coordenadora da META, subordinada diretamente à Diretoria de Educação
40 Profissional e Tecnológica (DEPT), nos termos da Portaria Administrativa
41 DEPT/CEFET-MG N. 13, de 11 de abril de 2023. Em seguida, destacou que
42 os princípios (i) da isonomia de tratamento entre os *campi*; (ii) da isonomia
43 de avaliação dos trabalhos e (iii) da vocação regional de cada *campus*
44 deverão nortear o desenvolvimento das ações dessa Comissão composta
45 pelos servidores designados pela Portaria Administrativa DEPT/CEFET-MG N.
46 14, de 11 de abril de 2023, e presidida por Taíza de Pinho Barroso Lucas.
47 Com relação às edições anteriores da META, Ezequiel de Souza Costa Junior
48 enfatizou que a principal diferença observada no Edital ora apresentado é a
49 definição de que a 32ª META será realizada, pela primeira vez em sua
50 história, de forma híbrida, ou seja, com apresentações presenciais e com a
51 seleção de 40 (quarenta) trabalhos que também serão apresentados em um
52 espaço virtual, de modo on-line. Com relação ao cronograma informado no
53 Edital, destacou os períodos estabelecidos para (i) a divulgação do Edital
54 (12/05/2023); (ii) a inscrição dos trabalhos (07 a 20/08/2023) e (iii)
55 exposição dos trabalhos em todos os *campi* do CEFET-MG (16 a
56 20/10/2023). Após amplo debate e diante da manifestação de alguns
57 conselheiros com relação à necessidade de mais tempo para apreciação da
58 minuta do edital proposto (Anexo I), o Presidente apresentou duas opções
59 para votação: 1) Submissão do edital à votação e 2) Concessão do prazo de
60 1(uma) semana para apreciação do documento por parte dos membros
61 deste Conselho. Foram registrados 9 (nove) votos favoráveis à opção 2, 1
62 (um) voto para a opção 1 e 1(uma) abstenção. Diante da aprovação da

63 prorrogação do prazo para apreciação do documento, o Presidente
64 estabeleceu, em consenso com os conselheiros, o dia 16 de maio de 2023
65 como data-limite para que os conselheiros enviassem suas considerações
66 e/ou sugestões para redação do Edital da 32ª META. **Item 3 – Proposta**
67 **de quadro de vagas para o Processo Seletivo EPTNM 2024:** O
68 Presidente deu início à apresentação do quadro de vagas proposto para o
69 Processo Seletivo para o ingresso de alunos nos cursos da EPTNM no ano de
70 2024, ressaltando que havia sido encaminhado a todos os conselheiros,
71 para apreciação prévia a esta reunião, um documento no qual foram
72 consolidadas todas as justificativas apresentadas pelas Coordenações de
73 Cursos para elaboração de suas propostas. Após amplo debate e
74 observadas as ponderações apresentadas por alguns conselheiros a respeito
75 da capacidade ideal de acolhimento das salas de aulas no *Campus Nova*
76 *Gameleira*, o Presidente submeteu à votação duas propostas, sendo a
77 Proposta 1 – Aprovação do quadro de vagas, de acordo com as justificativas
78 apresentadas pelas Coordenações de Curso e Proposta 2 – Aprovação do
79 quadro de vagas, com a adequação do número de vagas a serem ofertadas
80 para o Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos, reduzindo de 38 (trinta
81 e oito) para 36 (trinta e seis) vagas. Às 11h50, registrou-se a saída da
82 conselheira Michelli Henriques Campos desta reunião. Foram registrados 10
83 (dez) votos, sendo 1 (um) voto para a proposta 1 e 9 (nove) votos
84 favoráveis à proposta 2. Desse modo, o quadro de vagas foi aprovado,
85 mediante a realização do ajuste no número de vagas do Curso Técnico em
86 Equipamentos Biomédicos (*Campus Nova Gameleira*) para o Processo
87 Seletivo da EPTNM 2024. Portanto, a proposta do quadro de vagas para o
88 Processo Seletivo EPTNM 2024 (Anexo II), após o ajuste aprovado por este
89 Conselho, será encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
90 (CEPE), para apreciação e deliberação. **Item 4 – Pareceres das**
91 **propostas de regulamentação da Recuperação Paralela e das**
92 **atividades de Monitoria para os cursos da EPTNM:** O Presidente
93 apresentou aos conselheiros o pedido de autorização para participação na
94 reunião, especificamente no momento da apreciação deste item da pauta,
95 da Coordenadora de Avaliação e Regulação da Educação Profissional Técnica
96 de Nível Médio e, diante da inexistência de qualquer manifestação contrária
97 a sua participação, a servidora Natália Valadares Lima foi convidada a
98 entrar na sala virtual desta reunião. Em seguida, o conselheiro Anselmo

99 Paulo Pires relatou o parecer emitido pela comissão constituída pela Portaria
100 Administrativa DEPT/CEFET-MG N. 16, de 26 de abril de 2023 (Anexo III) e
101 por ele presidida. O principal questionamento posto pela Comissão foi com
102 relação à impossibilidade de identificar, por meio do material apresentado,
103 os dados referentes à motivação e autoria das propostas apresentadas.
104 Com base no disposto no Regulamento do Conselho de Educação
105 Profissional e Tecnológica, aprovado pela Resolução CD-039/17, de 31 de
106 agosto de 2017, o conselheiro Anselmo Paulo Pires informou que a comissão
107 entendeu que as demandas que motivaram a apresentação das minutas dos
108 regulamentos ora analisados deveriam ter sido primeiramente
109 encaminhadas diretamente a este Conselho para que o mesmo fizesse suas
110 proposições. Isso porque, dentre as atribuições do CEPT descritas no Artigo
111 2º do [Regulamento do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica](#),
112 aprovado pela Resolução CD-039/17, de 31 de agosto de 2017, constam em
113 seus incisos I e XI, respectivamente, “propor ao Conselho de Ensino,
114 Pesquisa e Extensão (CEPE) as diretrizes da Educação Profissional e
115 Tecnológica” e “estabelecer formas de acompanhamento e avaliação dos
116 cursos de Educação Profissional e Tecnológica”. O relator do parecer ainda
117 chamou à atenção os conselheiros sobre a importância de que, antes da
118 aprovação do regulamento que diz respeito à recuperação paralela, haja
119 uma ampla discussão com a participação dos coordenadores e professores
120 de todos os cursos da educação profissional técnica de nível médio do
121 CEFET-MG. Tendo em vista as implicações de natureza administrativa,
122 operacional e pedagógica da implantação do Regulamento de Recuperação,
123 a comissão observou a necessidade de que a análise dessa proposta
124 considerasse os aspectos pedagógicos, as competências dos órgãos
125 colegiados e, ainda, a legislação e normas. O conselheiro Anselmo Paulo
126 Pires ponderou que “não houve a apresentação ao CEPT da demanda
127 justificada por indicadores numéricos de aproveitamento, retenção e
128 evasão, por disciplina e curso, que demonstrassem a necessidade de se
129 discutir alternativas para melhorias desses índices”. Também, destacou
130 alguns pontos ignorados na apresentação da presente proposta para
131 análise: (i) o fato de não ter havido uma discussão prévia sobre
132 recuperação paralela no âmbito de reuniões realizadas por este Conselho ou
133 na comunidade escolar, inclusive com a participação de representantes
134 discentes; (ii) as possíveis implicações das atividades relacionadas à

135 recuperação paralela nos encargos didáticos, uma vez que não existe
136 estabelecida pontuação para essas atividades; (iii) a possível sobrecarga
137 nos horários dos docentes e estudantes. Por fim, declarou que a Comissão
138 apresenta seu voto contrário à aprovação das propostas de regulamentos
139 para as atividades de Monitoria e da Recuperação Paralela, no âmbito dos
140 cursos da EPTNM e recomendou que a Diretoria de Educação Profissional e
141 Tecnológica disponibilize os dados detalhados por disciplina, série, curso e
142 *campus*, referentes ao rendimento, retenção e evasão dos alunos, para
143 possibilitar ao CEPT o debate e a elaboração de propostas de ações que
144 visem sanar ou minimizar as fragilidades identificadas. Dado o caráter
145 relevante dessa matéria, o Presidente propôs a criação de uma nova
146 comissão para elaborar o "Regulamento do Programa de Monitoria para os
147 cursos da EPTNM" e o "Regulamento Institucional da Recuperação Paralela".
148 Após os conselheiros terem sido favoráveis à criação da comissão e a
149 manifestação de alguns com relação ao interesse em dela participarem,
150 definiu-se que essa Comissão será composta pelos conselheiros Anselmo
151 Paulo Pires, Antônio Guimarães Campos, Christiano Otávio de Rezende
152 Sena, Jeannette de Magalhães Moreira Lopes, Mabel Rocha Couto e
153 presidida pelo conselheiro Raphael Franzoni Barbosa (Anexo IV). Em
154 seguida, o Presidente propôs o agendando de uma reunião extraordinária
155 para a semana seguinte e os conselheiros presentes se manifestaram de
156 modo favorável à proposta. Às doze horas e cinquenta e sete minutos, o
157 Presidente agradeceu a participação dos conselheiros e declarou encerrada
158 a terceira reunião ordinária do ano 2023. Eu, Daniela Henriques Ferreira de
159 Castro Souza, Assistente em Administração, lavrei a presente ata que, após
160 sua leitura e aprovação, foi assinada por todos os conselheiros participantes
161 desta reunião. Belo Horizonte, 11 de maio de 2023.